

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - JECC
 COMARCA DE BARRAS - PI

PIAUÍ, 11 de dezembro de 2011.

Processo nº 1.855/08

Ata nº 106/11

Processo nº 1.855/08

Ação: Cobrança

Requerente: Wellington Cesar Ferreira de Oliveira

Advogado: Dr. José Luis Fortes Castelo Branco Filho

Requerido: Companhia Excelsior de Seguros

Preposto: Eugênio Alves de Oliveira Neto

Advogado: Dr. Afonso Ligório de Sousa Carvalho

TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e oito, às 11:20 horas, nesta cidade de Barras, Estado do Piauí, na sala de audiências do Juizado Especial Cível e Criminal - JECC, onde se encontravam presentes para a Audiência de Instrução e Julgamento o Juiz Leigo, Bel. Euclides B. de A. Neto, supervisionado pela Dra. Zelvânia Marcia Batista Barbosa, Juíza de Direito deste Juizado, o requerente, Sr. Wellington César Ferreira de Oliveira e a requerida, Companhia Excelsior de Seguros, por seu preposto, Sr. Eugênio Alves de Oliveira Neto, ambas as partes acompanhadas de seus respectivos advogados, Dr. José Luis Fortes Castelo Branco Filho e Dr. Afonso Ligório de Sousa Carvalho para audiência de instrução e julgamento, tendo os trabalhos nos moldes da lei, foi tentada conciliação que não foi realizada pelas partes. O advogado da requerida requereu a juntada da contestação, carta de Preposição, Substabelecimento e documentos, o qual foi deferido pelo Juiz Leigo. O advogado do preposto sobre a Contestação: nada

requereu. As partes requereram o arquivamento. Ató continuo o Juiz Leigo assim se pronunciou. Voltemos os autos conclusos para prolação da sentença. Nada mais havendo, trata-se de encerrado o presente termo. Dado e passado nesta cidade de Palmas - PI aos dezessete dias do mês de dezembro de 2008. Eu _____, (Diretor de Secretaria) o digitei.


Bel Eulides B. de A. Neto
Juiz Leigo

Requerente:

Wellington eira Ferreira de Oliveira

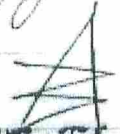
Advogado:

J. C. D.

Requerido:

Luciano Alves de A. Neto

Advogado:


João Ricardo de A. Neto
OAB/PI 2945
CPF. 673.865.553-34